

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI No. 029 /95 de 24 de julho de 1995

ALTERA LEI No.020/95, QUE DISPOE SOBRE REORGANIZACAO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso de suas atribuicoes legais, faco saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- A alinea "b" do Art.4o. da Lei Municipal no. 020/95 passa a vigorar com a seguinte redacao:

Art. 4o.-.....

a) -

b) - PROFESSOR ...MAG-3 A) - TER CURSADO HABILITACAO ESPECIFICA EM 3o. ANO, MAIS UM ANO DE ESTUDOS ADICIONAIS(4o.NORMAL);

B) - TER CURSADO HABILITACAO ESPECIFICA EM 3o. ANO(3o. NORMAL).

Art. 2o- Fica revogado o Paragrafo Unico do Art. 7o. Da Lei Municipal no.20/95;

Art. 3o- Esta Lei entrara em vigor a partir de sua publicacao.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 24 de julho de 1995.

Raimundo Carlos Cesar Venancio Batista
RAIMUNDO CARLOS CESAR VENANCIO BATISTA
Prefeito Municipal